



# BRASIL

## CUESTIONARIO

**1.- ¿Existe en su país un sistema de garantía jurisdiccional de la Constitución?.**

Sim, existe um sistema de duplo controle de constitucionalidade das leis e, pois, de garantia jurisdiccional da Constituição: um, dito difuso ou incidental (em que a questão da constitucionalidade é decidida "incidenter tantum" nos processos subjetivos), e outro, chamado abstrato ou concentrado (em que a questão constitui objeto de ações diretas de inconstitucionalidade ou de constitucionalidade).

**2.- La garantía jurisdiccional de la Constitución ¿se dispensa también frente al legislador?.**

Sim, a garantia vale contra o legislador ordinário e, em casos específicos, também pode valer contra o constituinte derivado ou não originário (também chamado de "revisor").

**3.- La garantía Jurisdiccional de la Constitución ¿es competencia de todos los Tribunales?.**

Todos os juízos, monocráticos ou colegiados (tribunais), têm competência para o controle difuso ou incidental; mas só alguns tribunais têm competência para julgar as ações diretas, no sistema abstrato ou concentrado.

**4.- ¿Existe en su país un Tribunal o una Sala de lo constitucional integrada en la Corte Suprema?.**

Sim, o Supremo Tribunal Federal é também a corte constitucional.

**5.- De existir un Tribunal Constitucional, ¿está configurado como órgano jurisdiccional con sustantividad propia? ¿En que términos?.**

O Supremo Tribunal Federal é o órgão jurisdiccional máximo do Poder Judiciário brasileiro, que goza de independência perante os Poderes Executivo e Legislativo.

**6.- ¿Cuál es el régimen de relación entre el Tribunal Constitucional/Sala de lo Constitucional y los Tribunales ordinarios en el ejercicio de la jurisdicción constitucional?.**

As relações são de hierarquia jurisdiccional, mediante competência recursal, mas, no sistema de controle abstrato ou concentrado, as decisões do Supremo Tribunal Federal tem eficácia "erga omnes" e efeito vinculante para os órgãos inferiores e, em certos casos, também para o Poder Executivo.

**7.- ¿Cuáles son las competencias del Tribunal Constitucional/Sala Constitucional?.**

O Supremo Tribunal Federal tem competências originárias (como, p. ex., julgar as ações diretas de inconstitucionalidade ou de constitucionalidade das leis) e recursais (como, p. ex., julgar recursos contra decisões que contrariem a Constituição, declarem a inconstitucionalidade de tratado ou lei federal etc.).

**8.- En particular, ¿cuáles son las competencias en materia de control de la ley y de la defensa de los derechos?.**

Algumas delas: a) julgar as ações diretas de constitucionalidade ou de inconstitucionalidade; b) julgar ações de descumprimento de preceito constitucional considerado "fundamental"; c) julgar mandados de segurança (matéria civil) e habeas corpus (matéria penal); d) julgar recursos extraordinários contra decisões que contrariem a Constituição, declarem a inconstitucionalidade de tratado ou de lei federal ou que julguem válida lei ou ato de governo local contestado em face da Constituição.

**9.- ¿Pueden plantear los jueces y tribunales ordinarios incidentes de constitucionalidad de la ley?.**

Sim, até de ofício (sem provocação de qualquer das partes), decidindo a questão "incidenter tantum" em processos subjetivos.

**10.- ¿Se atribuye al Tribunal Constitucional/Sala Constitucional el control de constitucionalidad de los tratados internacionales?.**

Sim.

**11.- ¿Cómo se regula el acceso de los particulares a la jurisdicción constitucional?**

No sistema de controle difuso ou incidental, o acesso é dado pela própria condição de ser parte no processo subjetivo, onde a questão pode ser suscitada. No abstrato ou concentrado, só algumas pessoas e órgão previstos na Constituição têm legitimidade ativa para as ações diretas.

**12.- ¿Está previsto el acceso de las personas jurídico-públicas en los procesos constitucionales de tutela de los derechos fundamentales?**

Sim, mediante intervenção obrigatória da União e da Procuradoria-Geral da República, bem como por intervenção voluntária a título de "amici curiae".

**13.- ¿Cuál es el régimen de ejecución de las resoluciones del Tribunal Constitucional/Sala de lo Constitucional?**

O regime depende da natureza do processo e da decisão.

**14.- ¿Es conflictiva la convivencia de jurisdicciones para la defensa de la constitución?. Valoración de la experiencia de su país.**

Há risco evidente de conflitividade entre os pronunciamentos dos órgãos inferiores ao Supremo Tribunal Federal, mas é superado pelo acesso recursal a esta Corte, bem como pela eficácia geral de suas decisões, que constituem a interpretação última das normas constitucionais.

**15.- ¿Cuál es la relación entre la jurisdicción constitucional y los Tribunales internacionales de protección de los derechos humanos?**

O Brasil submete-se apenas a Tribunal Penal Internacional a cuja criação tenha manifestado adesão.